PORTARIA Nº 28-2023
Data: 09 de maio de 2023

Ementa: designa Vereadores para Compor a Comissão Especial de Análise e Concessão de Honrarias apresentadas por Vereadores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E,

Art. 1° Ficam designados os Vereadores Arion Augusto Nardello Nasihgil, Cristiano Luiz Metnzer (o Suko), Dionir Luiz Briesch (Sargento Dionir), Moacir Froehlich e Valdecir Schons (Paleta) para compor Comissão Especial de Análise e Concessão de Honrarias apresentadas por parte de Vereadores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do Memorando Interno encaminhado pelo Vereador pleiteando a apreciação da proposição, para apreciar e exarar parecer favorável ou contrário.

Parágrafo único. O período previsto no caput pode ser prorrogado uma única vez, por igual lapso temporal, desde que fundamentado pelos integrantes da Comissão Especial.

Art. 3º Havendo a emissão de parecer favorável por parte da Comissão Especial de Análise e Concessão de Honrarias, dar-se-á prosseguimento ao feito, devendo o autor da honraria instruir a respectiva proposição com documento atestando o aceite do homenageado antes de registrar o protocolo e tramitação de Projeto de Decreto-Legislativo ou Requerimento, permitindo desta forma a inclusão da mesma no Pequeno Expediente para leitura, encaminhamento para deliberação da Comissão de Justiça e Redação e posterior votação em Plenário.

Parágrafo único. Em caso de parecer contrário da Comissão Especial de Análise e Concessão de Honrarias, o autor poderá reapresentar o pedido na sessão legislativa subsequente, instruindo a proposta com outros documentos, permitindo nova avaliação dos membros da Comissão Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 09 de maio de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente

PORTARIA Nº 28-2023
Data: 09 de maio de 2023

Ementa: designa Vereadores para Compor a Comissão Especial de Análise e Concessão de Honrarias apresentadas por Vereadores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E,

Art. 1º Ficam designados os Vereadores Arion Augusto Nardello Nasihgil, Cristiano Luiz Metnzer (o Suko), Dionir Luiz Briesch (Sargento Dionir), Moacir Froehlich e Valdecir Schons (Paleta) para compor Comissão Especial de Análise e Concessão de Honrarias apresentadas por parte de Vereadores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do Memorando Interno encaminhado pelo Vereador pleiteando a apreciação da proposição, para apreciar e exarar parecer favorável ou contrário.

Parágrafo único. O período previsto no caput pode ser prorrogado uma única vez, por igual lapso temporal, desde que fundamentado pelos integrantes da Comissão Especial.

Art. 3º Havendo a emissão de parecer favorável por parte da Comissão Especial de Análise e Concessão de Honrarias, dar-se-á prosseguimento ao feito, devendo o autor da honraria instruir a respectiva proposição com documento atestando o aceite do homenageado antes de registrar o protocolo e tramitação de Projeto de Decreto-Legislativo ou Requerimento, permitindo desta forma a inclusão da mesma no Pequeno Expediente para leitura, encaminhamento para deliberação da Comissão de Justiça e Redação e posterior votação em Plenário.

Parágrafo único. Em caso de parecer contrário da Comissão Especial de Análise e Concessão de Honrarias, o autor poderá reapresentar o pedido na sessão legislativa subsequente, instruindo a proposta com outros documentos, permitindo nova avaliação dos membros da Comissão Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 09 de maio de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente